



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.743 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.470.597,57 PARA O FOMENTO A PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS – LEI PAULO GUSTAVO.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito especial no valor de R\$ 1.470.597,57 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), para o fomento a projetos artísticos-culturais – Lei Paulo Gustavo, obedecendo à seguinte classificação:

02.18.02.13.392.1301.0001.3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.046.624,29	F.1.715
		R\$ 423.973,28	F.1.716

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito será proveniente da utilização do excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE AGOSTO DE 2023.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1284, de 01 / 09/2023.